



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05**

1GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2023, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0017/2023, embasado na solicitação inicial, termo de referência e no parecer da Procuradoria Geral, e em cumprimento ao Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, **AUTORIZA E ADJUDICA** o procedimento de dispensa de licitação, em favor da empresa: JOSÉ IDEOTONIO CAVALCANTI, CNPJ Nº 04.385.543/0001-25, no valor total R\$ 56.220,00(Cinquenta e Seis Mil Duzentos e Vinte Reais), cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS DO SITIO ELETRONICO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENNTURA/PB, em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 90, caput, do citado diploma legal.

Boa Ventura - PB, 24 de Abril de 2023

**TALITA LOPES ARRUDA
PREFEITA CONSTITUCIONAL**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA
RUA EMÍLIA LEITE- Nº 05